

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Curral de Cima – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao período carnavalesco, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período do Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 078/2026/SEAD, de 06 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, que decretou ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, bem como no dia 18 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal de Curral de Cima – PB, nos seguintes dias e horários:

- I – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira);
- II – 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);
- III – 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos

serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, segurança pública e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 10 de fevereiro de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito